

Aut. Nº 100/03
P.L. Nº 124/03 PROC 1525
Publ.: 13/11/2003



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.397 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003
(Vereador Maurílio Gonçalves Pinto)

**“Denomina ROMÃO PEREZ
CORRAL logradouro público do
Loteamento Jardim Esplanada II.”**

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do
Município de Indaiatuba, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua 26 (vinte e seis) do loteamento Jardim
Esplanada II passa a denominar-se "ROMÃO PEREZ CORRAL".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 12 de novembro de 2003


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL